



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64106.011991/2024-36

Cód verificador: bdd865c5-4fe9-42a8

ASSUNTO: aquisição de material permanente do PAASSEx 2025 para o PMGu - Pregão Eletrônico

INTERESSADO: PMGu, SALC, Fisc Adm e Ordenador de Despesas

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 13/11/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 21/11/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 6-PMGu/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD98_2024.pdf
- 3- Despacho Nº 22-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 9-59º BI Mtz (c)
- 5- 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf
- 6- 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf
- 7- 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf
- 8- 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf (c)
- 9- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280_30Nov20.pdf
- 10- BI_Nr_049_12_Mar_24_Aprov_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação_PAASSEX.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 12- Estudo Técnico Preliminar (c)
- 13- Mapa de Gerenciamento de Riscos (c)
- 14- Relatório da Pesquisa de Preços (c)
- 15- Termo de Referência (c)
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 003/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 18- Termo de Referência (c)
- 19- Justificativa de indicação de marcas (c)
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 21- Termo de Desentranhamento Nº 005/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 22- Estudo Técnico Preliminar
- 23- Mapa de Gerenciamento de Risco
- 24- Relatório da Pesquisa de Preços
- 25- Termo de Referência (c)
- 26- Justificativa de indicação de marcas (c)
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 28- Declaração Nº 20-PMGu/59º BI Mtz
- 29- Declaração Nº 21-PMGu/59º BI Mtz
- 30- Declaração Nº 22-PMGu/59º BI Mtz
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 32- Declaração Nº 23-PMGu/59º BI Mtz
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 34- Declaração Nº 27-PMGu/59º BI Mtz
- 35- Declaração Nº 28-PMGu/59º BI Mtz
- 36- Declaração Nº 29-PMGu/59º BI Mtz
- 37- Declaração Nº 30-PMGu/59º BI Mtz
- 38- Declaração Nº 31-PMGu/59º BI Mtz
- 39- Declaração Nº 32-PMGu/59º BI Mtz

- 40- Declaração Nº 33-PMGu/59º BI Mtz
- 41- Declaração Nº 34-PMGu/59º BI Mtz
- 42- Declaração Nº 35-PMGu/59º BI Mtz
- 43- Declaração Nº 36-PMGu/59º BI Mtz
- 44- ARP160004_000206_2024.pdf
- 45- CONTRATO160004_000065_2024.pdf
- 46- EDITAL160004_000057_2024.pdf (c)
- 47- lista_verificacao_compras_e_servicos_sem_m-o_14-133.docx (c)
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 49- Termo de Desentranhamento Nº 010/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 50- Termo de Referência (c)
- 51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64106.011991/2024-36
- 52- Declaração Nº 3-SALC/Base Adm/59º BI Mtz (c)
- 53- Termo de Referência (c)
- 54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 55- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 56- Termo de Desentranhamento Nº 014/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 57- Termo de Desentranhamento Nº 015/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 58- Termo de Referência
- 59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 60- Declaração Nº 27-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
- 61- Termo de Desentranhamento Nº 017/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 62- EDITAL160004_000057_2024.pdf
- 63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 64- Termo de Desentranhamento Nº 019/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 65- Termo de Desentranhamento Nº 020/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 66- 2024-11-27_O_225_boletim_interno-Comissão de pregão.pdf
- 67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 68- Declaração Nº 57-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
- 69- Lista de Verificação - PAASSEX.pdf
- 70- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2025 - Processo 64106.011991/2024-36
- 71- Publicação DOU - Reabertura.pdf
- 72- Publicação EBC - Reabertura.pdf
- 73- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 023/2025 - Processo 64106.011991/2024-36

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 6-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 13 de novembro de 2024.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD98_2024.pdf](#)

1. Nos termos da lei 14.133/2021, solicito aprovar a autuação do processo eletrônico conforme as necessidades constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº98/2024, visando atender as necessidades de aquisição de material permanente conforme o Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), para atender as demandas do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000138/2025

Data de publicação no PNCP: 06/05/2024

Id do item no PCA: 88

Classe/Grupo: 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOSHOSPITALARES

Identificador da Futura Contratação: 160004-53/2025


Chefe da Farmácia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 13/11/2024, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 98/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO	28/11/2025 00:00	160004	
Descrição sucinta do objeto			
Materiais permanentes de saúde seguindo o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx)			

2. Justificativa de Necessidade

Visando a manutenção, ampliação e obtenção das capacidades médico-hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Maceió, assim como reduzir os gastos com encaminhamentos para organizações civis de saúde e aprimorar o atendimento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx). Além de alinhar as atividades de aquisições prestação de serviços à sustentabilidade, qualidade e inovação do Sistema de Saúde do Exército (SSEx).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES			1,00	105.000,00	105.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 22-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 21 de novembro de 2024.

Assunto: ciência / concorde do DFD do material permanente do PAASSEx

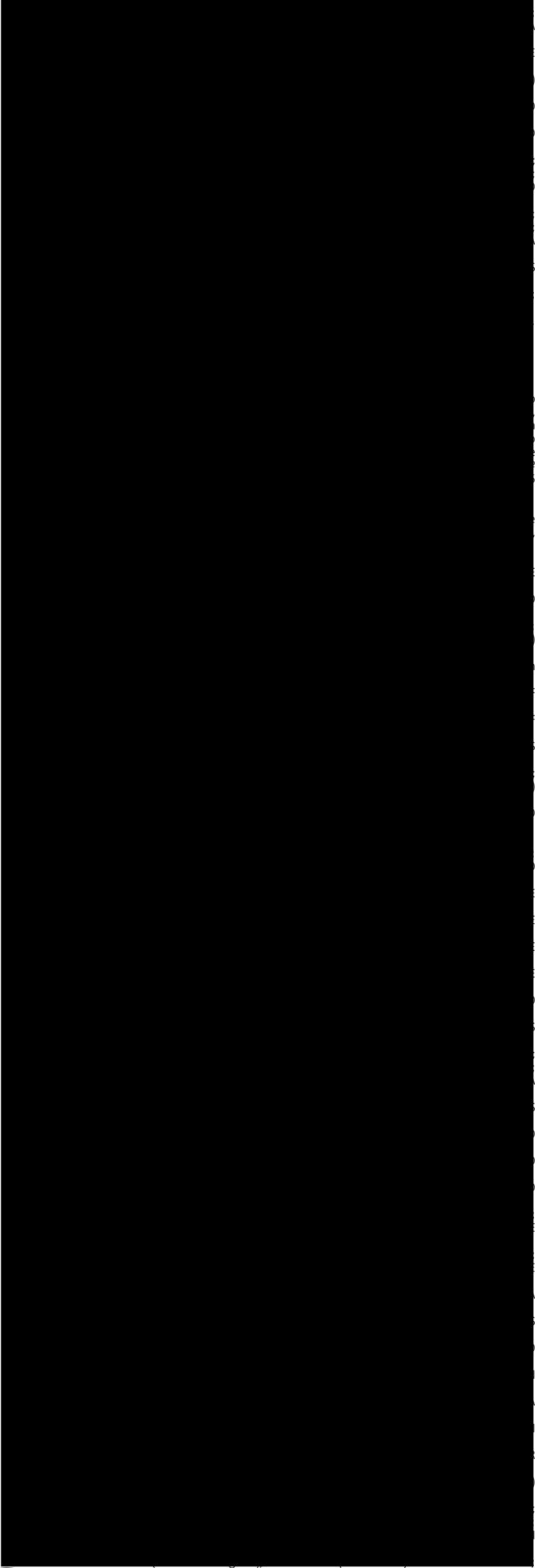
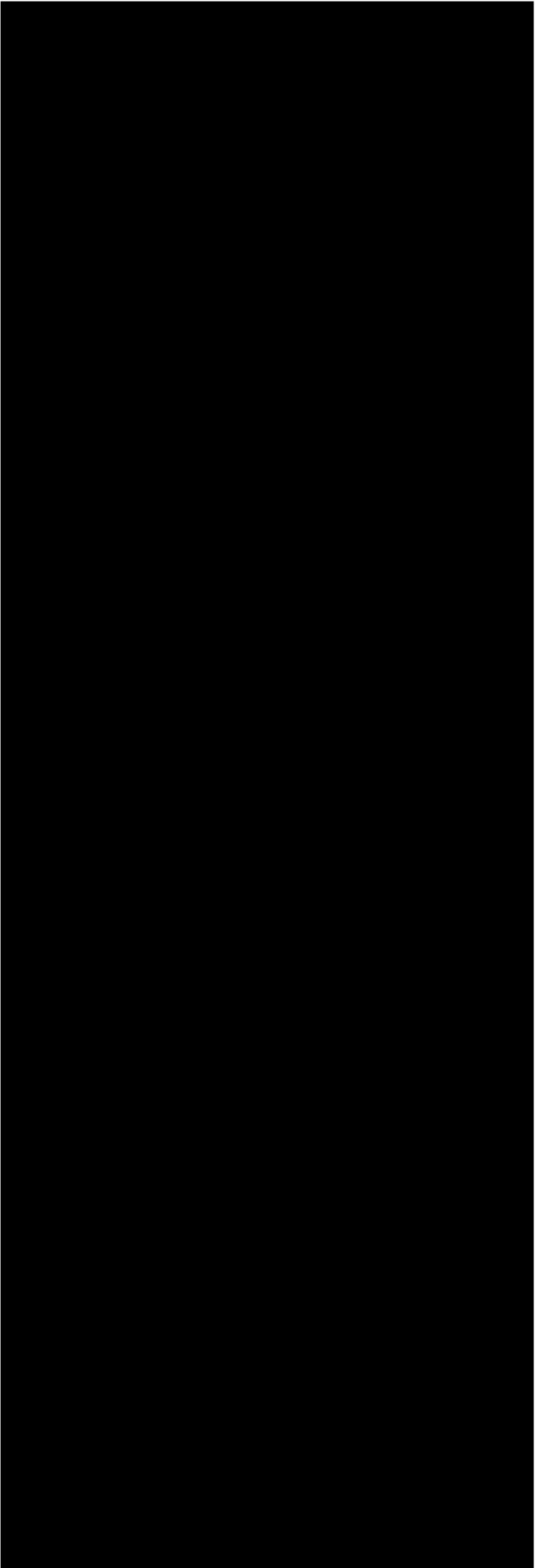
1. Concordo com a demanda apresentada pela Ch Farmácia para aquisição de material
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Redacted], em 21/11/2024, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[Redacted]





Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:



Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao [REDACTED] Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o [REDACTED]

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o [REDACTED]



- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED] na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;

- Designo o [REDACTED] como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e

- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;

b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

- Convém dispensa de coturno no pé direito por **03 (três)** dias, a contar de **15 MAR 23**.

- INÍCIO: 15 MAR 23 - TÉRMINO: 17 MAR 23 - PRONTO P/ SV: 18 MAR 23

Em consequência: SCmt, S1, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98312, de 15 de março de 2023, da(o) 1ª Cia Fuz)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIPEO

Designação de Funções

Em virtude da implantação do novo Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), designo os militares abaixo relacionados a desempenharem as respectivas funções como usuários do sistema:

Ordenador de Despesas: [REDACTED]

Ordenador de Despesas Substituto: [REDACTED]

Em consequência:

- Conformador SIPEO realizar o cadastramento dos militares no sistema; e
- SCmt, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Conclusão - Curso de Idiomas

No procedimento executado por intermédio do [REDACTED] conforme ordem publicada no BI Nº 29, de 9 de fevereiro de 2023, para que o mesmo verificasse a validade e veracidade do certificado de conclusão do seguinte curso: Idioma em Língua Espanhola - DELE nível B1, emitido pelo Instituto Cervantes, do [REDACTED]

RESOLVO, acolher o parecer do verificador, no sentido de que o curso de Idioma em Língua Espanhola - DELE NÍVEL B1 do [REDACTED] é válido e verídico, tendo equiparação na Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército ESP 2222, conforme Portaria DECEX/C Ex nº 241, de 19 JUL 21. Foram observados todos os demais aspectos exigidos pela Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios e segundo as Portarias citadas no relatório de diligências anexo no DIEx Nº 001-Encarregado EB: 64106.002313/2023-00, de 8 de março de 2023.

Em consequência:

- a) A 1ª Seção remeta DIEx para o CIDEx - Centro de Idiomas do Exército, conforme Anexo "A" da



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

responsável deverá despachar, anteriormente, com o SCmt do Btl, para que a SU justifique a falta do militar na seção de TFM.

b. ORDEM AO PORTÃO DO PMGu

PARA O DIA 13 MAR 24:

GRADUADO AO PORTÃO DO PMGu	
1ª Cia Fuz	
01 Cb EP	
CANCELA AO PORTÃO DO PMGu	
Cia C Ap	2ª Cia Fuz
03 Sd EV	03 Sd EV
Cia C Ap	2ª Cia Fuz
03 Sd EV	03 Sd EV

Os militares escalados deverão seguir as seguintes recomendações:

- Deverão estar prontos às **06h20min** se apresentando ao Sgt do PMGu, com o uniforme 9º C2, desarmado e desequipado;
- O permanência ao PMGu é o militar responsável por conduzir os militares escalados, após a parada diária; e
- Serão os responsáveis pelo controle do portão do Posto Médico (entrada e saída) e por passar orientações a partir da abertura dos portões às (06:30h) até o seu término (12:00h).

2ª Parte
INSTRUÇÃO

EXPEDIENTE E UNIFORME

PARA O DIA 13 MAR 24

HORÁRIO	ATIVIDADE	UNIFORME
07h00min	Início do expediente	14º
16h00min	Término do expediente	-

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

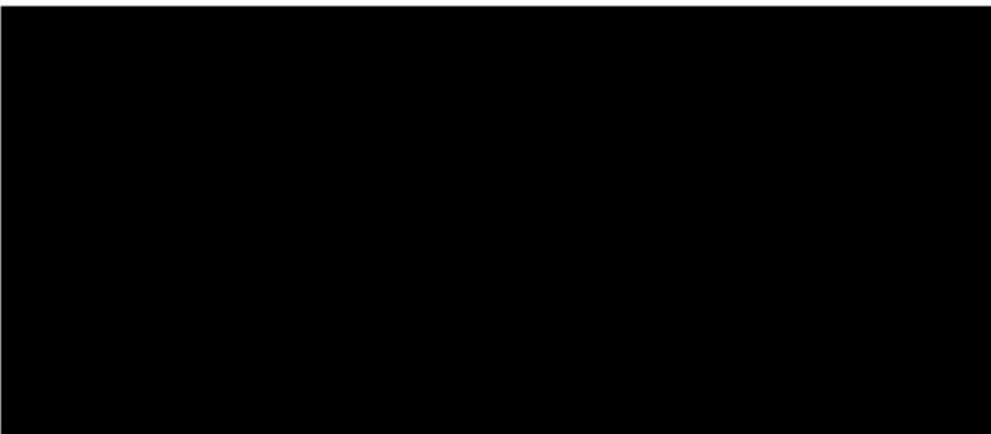
a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEx)

Nomeação

Nomeio os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), a contar de 11 MAR 24, devendo o militar mais antigo ocupar o cargo de Chefe da Comissão. Ressalto que o referido PAASSEx deverá ser planejado no ano de 2024 para a execução orçamentária no ano de 2025, e posteriormente será firmado, entre o Departamento-Geral de Pessoal (DGP), as diversas Regiões Militares (RM), DGP e o

Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Nesse contexto, é mister que todos os integrantes façam uma rigorosa gestão dos recursos atinentes a saúde, sobretudo com a finalidade de aumentar a produtividade e resolubilidade das Organizações Militares de Saúde/OM, bem como reduzir os encaminhamentos para Organizações de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomo (PSA), buscando sempre a sustentabilidade financeira do sistema.



Em consequência: Os militares deverão tomar conhecimento da seguinte documentação de referência para consulta e orientação;

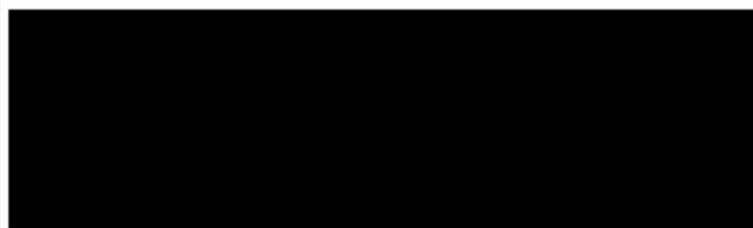
- a) DIEx nº 1968-3ª Seção/DPGO/VCh DGP, de 20 DEZ 21;
- b) Diretriz do PAASSEx_2024/2025;
- c) DIEx Nº 610-Insp Sau/EME/Ch EM e seus anexos.

(Nota nº 109496, de 29 de fevereiro de 2024, da(o) PMGu)

b. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

(Por não ter sido publicado em data oportuna).

Designo os militares abaixo para comporem a equipe de **Gerenciamento de Resíduos Hospitalares**, deste PMGu-AL, a contar de **1º MAR 24**.



Em consequência: SCmt, S1, Subchefe PMGu e demais militares tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 109547, de 1º de março de 2024, da(o) PMGu)

(Por não ter sido publicado em data oportuna).

Designado para exercer a função de, **Médico atendente e auditoria prévia** do PMGu-AL, a contar de **04 MAR 24**.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64106.011991/2024-36

Em 21/11/2024 às 14:55, faço anexar ao presente processo 64106.011991/2024-36, o(s) documento(s): 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf, 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf, 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf, BI_Nr_049_12_Mar_24_Aprov_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação_PAASSEX.pdf, 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf, 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64106.011991/2024-36

Em 04/12/2024 às 11:48, faço anexar ao presente processo 64106.011991/2024-36, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 150 - Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos nº 56 - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Outro nº 236 - Relatório da Pesquisa de Preços, Termo de Referência nº 196 - Termo de Referência.

[Assinatura]

Chefe da Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64106.011991/2024-36

Em 05/12/2024 às 10:30, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência 196 do presente processo pelo seguinte motivo: Mudança no CATMAT de um item. .


Chefe da Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64106.011991/2024-36

Em 09/12/2024 às 10:03, faço anexar ao presente processo 64106.011991/2024-36, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 196 - Termo de Referência, Justificativa de indicação de marcas.


Chefe da Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64106.011991/2024-36

Em 17/12/2024 às 10:08, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar 150, Análise de Riscos 56, Outro 236, Termo de Referência 196, Termo de Referência 196, Outro Justificativa de indicação de marcas do presente processo pelo seguinte motivo: Erro no valor da estimativa total da licitação.

[Assinatura]

Chefe da Farmácia